TRE
PARANÁ

PAD Nº 5951/2012

SIASG OK
Publicado em: 25/11/15
Vigência: 12 meses
Início: 28/12/15
Término: 27/12/16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa AVALANCHE ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666 de 21.06.93, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede na Rua João Parolin, nº. 224, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 03.985.113/0001-81, neste ato representado pela Dra. Ana Flora França e Silva, Diretora Geral, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa AVALANCHE ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA - ME., com sede na Rua Rio Paraná, nº. 246, loja 08 – Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, CEP: 83.322-000, telefone: (41) 3667-2892, com CNPJ sob nº. 01302562/0001-52, neste ato representada por Benedito do Carmo Francelino, portador do CPF nº. 319.642.819-20, doravante denominada CONTRATADA, vêm aditar os termos do contrato n.º 251/12, firmado em 28 de agosto de 2012, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de manutenção e revitalização de jardins para o Fórum Eleitoral de Campina da Lagoa, pelo período de 12 (doze) meses, de 28.12.2015 a 27.12.2016, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Pelos serviços prorrogados, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 5.853,60 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM 04			
FÓRUM ELEITORAL DE CAMPINA DA LAGOA			
SERVIÇO	QUANTIDADE PARA O CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A – Revitalização	01	R$ 628,02	R$ 628,02
B – Manutenção em área verde	09	R$ 580,62	R$ 5.225,58
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM			R$ 5.853,60

2.3 – A despesa correrá no Programa de Trabalho 02122057020GP0041. Nota de Empenho nº a ser emitida na liberação do orçamento de 2016. Elemento de Despesa nº 3.33.90.39.79. Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

3.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Benedito do Carmo Francelino
Representante legal
P/ Contratada

Dra. Ana Flora França e Silva
Diretora Geral TRE/PR
P/Contratante